



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas- Coordenação de Autos de Infração

Decisão SEMAD/URFIS SM - CAINF nº. 1766/2025

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025.

Auto de Infração: 219581/2020

ADESÃO AO PECMA

Certifico o trânsito em julgado administrativo, em face da celebração de Termo de Composição Administrativa – TCA.

Certifico que CONSTA pedido de pagamento ou parcelamento do(s) débito(s) resultante(s) da conversão da multa ambiental.

Certifico que o processo administrativo teve início até o dia 10 de janeiro de 2025, e o autuado manifestou seu interesse na adesão ao PECMA até o dia 10 de julho de 2025. Portanto, independentemente da fase processual, aplicou-se a atenuante no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor consolidado da multa simples.

Certifico que a infração ambiental NÃO ocasionou morte humana, não foi praticada mediante o emprego de métodos crueis para abate ou captura de animais, e não decorreu de rompimento ou extravasamento de barragem de rejeito, bem como de deslizamento de pilha de estéril.

Certifico que até a presente data a penalidade não havia se tornado definitiva.

Certifico que não há aplicação de multa diária no auto de infração em epígrafe.

Gestor/Técnico Ambiental - Coordenação de Autos de Infração - Sul de Minas

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos da certidão acima, com base no art. 8º do Decreto nº 48.994/2025 c/c Decreto 48.706/2023, decidido pela conformidade do Termo de Composição Administrativa – TCA com a legislação aplicável.

Encaminhe-se para homologação da URC.

Após, emita-se o DAE e notifique-se o autuado, conforme disposto no art. 9º, §5º do Decreto 48.994/2025.

Subsecretário de Fiscalização Ambiental da SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Miller Ricardo Igino, Coordenador**, em 11/09/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Castro Leal, Subsecretário(a)**, em 12/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122657899** e o código CRC **9B99D28F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0035864/2024-90

SEI nº 122657899